



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

RESOLUÇÃO N° 072/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEITOR PEREIRA SANSÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO;

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Registro, a Frente Parlamentar do Emprego e Desenvolvimento de Registro, em conformidade com o disposto na Resolução nº 070/2026, de 17 de março de 2026, que incluiu a Seção VII ao Capítulo III do Título IV do Regimento Interno.

Art. 2º A Frente Parlamentar do Emprego e Desenvolvimento de Registro possui caráter suprapartidário, nos termos do art. 133-A do Regimento Interno, sendo destinada à promoção do debate, ao aprimoramento da legislação municipal e ao desenvolvimento de políticas públicas de relevante interesse social.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 133-B, inciso I, do Regimento Interno, a Frente Parlamentar do Emprego e Desenvolvimento de Registro tem como objetivos:

- I – fomentar políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda no município;
- II – promover o desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase na valorização da economia local e da agricultura familiar;
- III – incentivar o fortalecimento dos setores produtivos, do comércio e dos pequenos empreendimentos;
- IV – acompanhar e avaliar programas governamentais relacionados ao desenvolvimento econômico;
- V – propor medidas legislativas que contribuam para a ampliação das oportunidades de trabalho e renda;
- VI – estimular a articulação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Art. 4º A Frente Parlamentar será composta pelos seguintes Vereadores, em conformidade com o art. 133-B, inciso II, do Regimento Interno, que estabelece a composição mínima das Frentes Parlamentares:

Jefferson Pécori Viana (PT);

Xavier Rufino de Oliveira (PP);

Manoel de Aquino Batista (PP);

Gerson Teixeira Silvério (PP);

Itamar Paulo Xavier (União Brasil).

Art. 5º Fica designado como Coordenador da Frente Parlamentar, nos termos do art. 133-B, inciso III, do Regimento Interno: Ver. Jefferson Pécori Viana.

Art. 6º Compete à Frente Parlamentar do Emprego e Desenvolvimento de Registro, em conformidade com o art. 133-C do Regimento Interno:

I – promover debates, audiências públicas, seminários e estudos;

II – propor medidas legislativas compatíveis com seu objeto;

III – acompanhar políticas públicas municipais relacionadas à sua finalidade;

IV – elaborar relatórios anuais de suas atividades, a serem encaminhados à Mesa Diretora.

Art. 7º Poderão participar das atividades da Frente Parlamentar representantes da sociedade civil, entidades de classe, organizações públicas e privadas, nos termos do parágrafo único do art. 133-B do Regimento Interno.

Art. 8º A Frente Parlamentar terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 133-E do Regimento Interno.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 14 de abril de 2026.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

SANDRA REGINA DE ALMEIDA-NUNES
SECRETÁRIA LEGISLATIVA